

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3155. **000002**
CEP 84.990-000 – E-mail– adeespiritosanto@hotmail.com

Arapoti, 20 Maio de 20

Ofício nº 046/2014-DMP-PMA.

A
Divisão de Licitação e Compras

Prezado senhor

Venho através deste, solicitar aquisição de Placas Chapa galvanizada para serem colocadas nas Creches, Postos de Saúde, Escolas.

24 Placas de chapa Galvanizada 18 mm tamanho
0,60x1,20.

Desde já agradecemos a sua costumeira colaboração.

Atenciosamente,


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Divisão de Material e Patrimônio

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CPF 904.944.749-04 - RG 8.442.937-0
DECRETO 3097/2013

Ilmo. Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Modelos das
placas

000004



POSTO DE SAÚDE

Jd. Alphaville



ESCOLA MUNICIPAL

Clotário Portugal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000005

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

NEVES

000006

Pinturas

MARIA DA LUZ WERNER, 200 ARAPOTI - PR FONE 3557-3033 CEL 9622-2208
CNPJ 02.482.815/0001-80

ARAPOTI 06 DE MAIO DE 2014

EMPRESA: PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
ENDEREÇO: RUA PLACÍDIO LEITE, 148
MUNICÍPIO: ARAPOTI UF PR

CNPJ 75.658.317/0001-31

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
24	PLACAS PARA DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE 1'20X60 CHAPAS 18 COM IMPRESSÃO DIGITAL	180,00	4.280,00
SEC DE OBRAS			
ENTREGA 10 DIAS			TOTAL 4.280,00

ASSINATURA

SESHHELP PINTURAS

Av, Luiz Pinheiro, 1021

CPF 830.260.459-34

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**RUA PLACIDIO LEITE, 148****ARAPOTI-PR****ORÇAMENTO**

24 Placas denominadas das
escolas e postos de saúde
UN. R\$ 200.00 Total R\$ 4800.00

Arapoti 16 de Maio 2014



ANILTO DA S. PRESTES



GILVANO FÉLIX DA SILVA

Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ/MF 10.644.344/0001-97

I.E 90.470.526-85

Fone: (43) 3535-6308 Cel. (43) 9962-6268

ORÇAMENTO 303

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VLR	UNT.	VALOR R\$
1	Placas Chapa Galvanizada 18mm Tamanho 0,60x1,20 com impressão Digital.	24	R\$	189,00	R\$ 4.536,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ 4.536,00

JAGUARIAÍVA, 03 DE JUNHO DE 2014.

Gilvano Félix da Silva

000009

Assunto: Re: COTAÇÃO

De: Gilvano Félix da Silva <gmtoldos07@gmail.com>

Data: 3/6/2014 09:23

Para: Paulo Roberto da Silva <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

SEGUE ORÇAMENTO

JUNIOR

Em 28 de maio de 2014 10:03, Paulo Roberto da Silva <licitacao@arapoti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Junior

Preciso orçamento de conforme Washington falou com voce

24 Placas Chapa Galvanizada 18mm Tamanho 0,60x1,20
com impressão Digital.

Att
Paulo
43-3512-3159
Licitação e compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

--
┌

Anexos:

ORÇAMENTO 303 PREFEITURA DE ARAPOTI.xlsx

67,6KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

0000.0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização do
Processo de
Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

000011

-AUTORIZAÇÃO-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 19 DE MAIO
DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000012

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva
Financeira
e Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00210**

Protocolo: **00202**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da Despesa:

aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Valor da Reserva: Descrição:

4.280,00 Materiais de Consumo

Valor Total:

4.280,00 Quatro mil e duzentos e oitenta reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 4 de junho de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

Recurso:

34

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000015

Arapoti, 04 de junho de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Procurador Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos
Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: a aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Seção de Licitação

Recebido em ____/____/____



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 157/2014

Consultante: Luciano Aguiar Rocha – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. Aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde. 2.
Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei
nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
- b) Modelos de placas (fl. 04);
- c) Proposta de preços (fl. 06/09);
- d) Autorização do processo de dispensa (fl. 11);
- e) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 4.280,00 (fl. 13).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) NEVES PINTURA;
- b) SESHELP PINTURAS;
- c) GILVANO FELIX DA SILVA.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.





000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.





000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a aquisição de placas de escolas e postos de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2014 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de junho de 2014

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR n° 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos
De
Habilitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000021

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 118742014-88888815
Nome: LEONDENIZ NEVES - ME
CNPJ: 02.482.815/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2014.
Válida até 16/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000022

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONDENIZ NEVES - ME
CNPJ: 02.482.815/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:02 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **8523.29CC.6B1F.B29C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02482815/0001-80

Razão Social: LEONDINIZ NEVES

Endereço: RUA ABRAAO ANTONIO 576 / CENTRO / ARAPOTI / PR /
84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2014 a 04/07/2014

Certificação Número: 2014060514142422402097

Informação obtida em 05/06/2014, às 14:14:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONDENIZ NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.482.815/0001-80

Certidão n°: 48901030/2014

Expedição: 05/06/2014, às 14:16:14

Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONDENIZ NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.482.815/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000026

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 023/2014, para aquisição de placas de identificação para escolas e postos de saúde, a favor da empresa: LEONDENIZ NEVES, inscrita CNPJ sob nº 02.482.815/0001-80, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº Licitação/dispensa /inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	101
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de placas de identificação de escolas e postos de saúde
Dotação Orçamentária*	0300104122000120103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.280,00
Data Publicação Termo ratificação	06/06/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)

CIPAL DE JAPIRA
PARANÁ

TO Nº 013/2014-PMJ
AL Nº 007/2014-PMJ

e a empresa RIBEIRO TOSTA DA
VA LTDA.

ontrato é a aquisição de materiais
do Departamento de Educação,
CONTRATADA, para todos os fins
todos os seus termos, passam a
endentemente de transcrição;

do Objeto ora contratado, a
ATADA o valor de R\$ 62.661,25
sessenta e um reais e vinte cinco
aos 032 do Lote 001, pelo Menor
sentado.

ato vigorará pelo período de 12
sua assinatura, podendo a critério
o mesmo, conforme Art. 57, Inciso
666/93.

iti, Estado do Paraná.

maio de 2014.

Y DE OLIVEIRA SANTOS
Municipal
ATANTE

D TOSTA DA SILVA
Silva & Silva Ltda
ATADA

ICIPAL DE JAPIRA
D PARANÁ

ATO Nº 014/2014-PMJ
AL Nº 008/2014-PMJ

A e a empresa ESTEFANUTO &
DA-EPP.

ontrato é a aquisição de material
dos Departamentos da Prefeitura
ação, objeto do Pregão Presencial
om a proposta da CONTRATADA,
ando as partes em todos os seus
trumento, independentemente de
rição;

o do Objeto ora contratado, a
ATADA o valor de R\$ 510,55 (quin-
nco centavos), referente aos itens
032, 041, 045, 046, 056, 066 e 071
or Preço apresentado.

rato vigorará pelo período de 12
sua assinatura, podendo a critério
o mesmo, conforme Art. 57, Inciso
666/93.

aiti, Estado do Paraná.

maio de 2014.

Y DE OLIVEIRA SANTOS
Municipal
ATANTE

PIRES ESTEFANUTO
Pires Ltda-EPP
ATADA

EXTRATO do CONTRATO Nº 018/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

PARTES:-MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LUCINÉIA MARIANO
DA SILVA-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus no-
vos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal
de Japira, objeto do Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ, que junta-
mente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito,
obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este
instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 91.334,00 (no-
venta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), referente aos itens
007, 008 e 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze)
meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da
administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da
Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 26 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCINÉIA MARIANO DA SILVA
Lucinéia Mariano da Silva-ME
CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Dispensa sob o nº 020/2014**, para
aquisição de placas de identificação para escolas e postos
de saúde, a favor da empresa: LEONDENIZ NEVES, inscrita
CNPJ sob nº 02.482.815/0001-80, no valor de R\$ 4.280,00
(quatro mil duzentos e oitenta reais), conforme proposta nos
autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93,
alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei
nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de junho de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **Processo de Dispensa sob o nº 024/2014**, para
contratação de empresa especializada para realizar serviços
de reformas de bancos da praça central, a favor da empresa:
ANTONIO CONTIM E CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº
00515743000102, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil
setecentos e trinta reais), conforme proposta nos autos,
em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela
Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 05 de junho de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

000029